



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058002144

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2023 - CPAS/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO - NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de comunicação visual com atendimento às necessidades da Organização das Voluntárias de Goiás, sob demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de

identificação da Organização da Voluntárias de Goiás nos seus pontos de atuação. A comunicação visual é capaz de encantar, engajar e persuadir, além de determinar o que a marca transmite para o público.

A OVG possui uma marca forte, facilmente reconhecida e respeitada em todo o Estado de Goiás, a facilidade de identificação da marca faz com que o trabalho funcione de forma mais eficiente e harmônica, evidenciando a qualidade do mesmo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 18m (comprimento) x 4m (altura), com ilhós e instalação fornecida pela contratada Obs: o material deverá ser recortado em formato triangular e com ajustes nas pontas e grounds conforme projeto CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO + LOGOS (triangular)	Unid.	4
2	Locação de estrutura linear em ground para suporte e fixação da lona em ground com, aproximadamente, 18m (comprimento) x 30cm (altura) LOCAÇÃO 15 DIAS COLOCADA JUNTO À LONA TRIANGULAR	Unid.	2
	Faixa em lona frontlight 440g de, aproximadamente, 10m		

3	(comprimento) x 1m (altura), sendo acabamento em ilhós, com instalação fornecida pela contratada INSTALADAS AO LONGO DA RODOVIA, FRASES	Unid.	5
4	Faixa em lona frontlight 440g de, aproximadamente, 5m (comprimento) x 2,6m (altura), sendo acabamento em ilhós, com instalação fornecida pela contratada INSTALADAS AO LONGO DA RODOVIA, NAS PASSARELAS	Unid.	2
5	Windbanner com tecido oxford dupla face sublimado 2,20mx0,75m, com base em polietileno para 10L de água, 50x50x15cm, haste em alumínio 7/8, 300cm de comprimento COLOCADOS NA RODOVIA DOS ROMEIROS	Unid.	10
6	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 9,5m (comprimento) x 2m (altura), com ilhós e instalação fornecida pela contratada na lateral da tenda CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO + LOGOS, COLOCADA NA LATERAL DA TENDA, DE FRENTE PARA A RODOVIA - material totaliza item de 50 metros	Unid.	5
7	Locação de estrutura em ground Q30, com apoio, estacas, instalação fornecida pela contratada, pé direito de 5m e painel de 50 m (comprimento) x 2m (altura) LOCAÇÃO 15 DIAS ITEM COMPLEMENTE ESTRUTURA DA	Unid.	1

	LATERAL DA TENDA, DE FRENTE PARA A RODOVIA		
8	<p>Locação de Complemento de estrutura em ground Q30, com apoio, estacas, instalação fornecida pela contratada, pé direito de 5m para fechamento da parte de baixo dos 5 vãos livres, 50m lineares</p> <p>LOCAÇÃO 15 DIAS</p> <p>ITEM COMPLEMENTA ESTRUTURA DA LATERAL DA TENDA</p>	Unid.	1
9	<p>Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 10 m (comprimento) x 4,40 m (altura), cada um com acabamento em ilhós, com instalação fornecida pela contratada</p> <p>INSTALADAS NA LATERAL INTERNA (ATRÁS DA CAPELA, LANCHE, ENTRADA COZINHA E LOGOS PARCEIROS) - material totaliza item de 50 metros</p>	Unid.	5
10	<p>Locação de Estrutura em ground Q30, porta de acesso, com aproximadamente 2,20m x 2m</p> <p>LOCAÇÃO 15 DIAS</p> <p>Utilizada para a porta da saída do lanche, com com instalação fornecida pela contratada</p>	Unid.	1
11	<p>Locação de Estrutura em ground Q30, biombo de porta, com aproximadamente 3m x 3,5m</p> <p>LOCAÇÃO 15 DIAS</p>	Unid.	1

	Utilizada para a porta da saída do lanche, com com instalação fornecida pela contratada		
12	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 6m (comprimento) x 3m (altura), com ilhós e instalação fornecida pela contratada INSTALAÇÃO NA ENTRADA 'SEJAM BEM VINDOS'	Unid.	1
13	Locação de Estrutura em ground Q30, com apoio, estacas, instalação fornecida pela contratada, pé direito de 5m e painel de 6m (comprimento) x 3m (altura) LOCAÇÃO 15 DIAS ITEM COMPLEMENTA A INSTALAÇÃO DA ENTRADA 'SEJAM BEM VINDOS'	Unid.	1
14	Faixa em lona frontlight 440g, 5m (comprimento) x 0,7m (largura), com instalação UTILIZAR NAS TENDAS (AMBULATÓRIO, PANFLETAGEM, PATROCÍNIO) E NAS LATERAIS	Unid.	5
15	Faixa em lona frontlight 440g, 3m (comprimento) x 0,7m (largura), com instalação UTILIZAR NAS TENDAS BEBEDOURO, PIA	Unid.	3
16	Lona frontlight 440g, com ilhós envolta em groud de suporte de caixa d'água, 3m (largura) x 5m (altura), com instalação do fornecedor SERÁ COLOCADA NO SUPORTE DA CAIXA DÁGUA	Unid.	8
	Adesivo leitoso com recorte, colorido,		

17	formato de onda da OVG, com aproximadamente 10mx10m, com instalação do fornecedor em parede PARA A SALA DE AUTORIDADES	Unid.	4
18	Adesivo leitoso, com recorte, colorido com aplicação feita pelo fornecedor em balcões - 1x1m	Unid.	60
19	Placas de PVC 2mm , corte a laser, adesivado, com aplicação feita pela contratada, tamanho A4, 21x29,7cm	Unid.	20
20	Totem de PVC 20mm, com adesivo leitoso de aproximadamente 70cm (largura) x 2,10m (altura) e base para fixação com informações sobre banheiros e instalação fornecida pela contratada	Unid.	3
21	Lona frontlight 440g, policromia, com aproximadamente 10m (comprimento) x 1,5m (altura), com acabamento em ilhós, com instalação fornecida pela contratada	Unid.	10
22	Lona frontlight 440g, policromia, com aproximadamente 2,5m (comprimento) x 4m (altura), com acabamento em ilhós, com instalação fornecida pela contratada	Unid.	2
23	Adesivo leitoso, com recorte, colorido com aplicação feita pelo fornecedor em balcões - 1x1m	Unid.	12
24	Adesivo see-thru, colorido, com instalação fornecida pela contratada, 135cm (largura) x 76 cm (altura) UTILIZADO NO ESTÚDIO	Unid.	1
25	Letreiro OVG, com instalação fornecida pela contratada em painel ripado de madeira, em pvc expandido e corte a laser, 20 mm - 124x50cm	Unid.	1

	UTILIZADO NO ESTÚDIO		
26	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 4m (comprimento) x 2,5m (altura), com ilhós e instalação fornecida pela contratada em ground da própria Organização	Unid.	1
27	Adesivos leitosos de indicação, com aproximadamente 29,5cm (altura) x 21 (altura) - artes diversas	Unid.	20
28	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 4m (comprimento) x 2,5m (altura), com ilhós - UMA COM LOGO OVG E OUTRA COM LOGO MIX DO BEM	Unid.	2
29	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 9,45m (comprimento) x 1,25m (altura), com velcro na parte superior USADA NO CAMINHÃO	Unid.	1
30	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 4,7m (comprimento) x 37cm (altura), com velcro USADA NO CAMINHÃO	Unid.	1
31	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 2,55m (comprimento) x 23cm (altura), com velcro USADA NO CAMINHÃO	Unid.	2
32	Lonas verticais - frontlight 440g de, aproximadamente, 0,6m (comprimento) x 1,7m (altura), com ilhós - ENTRADA E SAÍDA	Unid.	2
33	Lona frontlight 440g de, aproximadamente, 1m (comprimento) x 1,5m (altura), para usar em porta banner	Unid.	15

34	Placas de PVC 2mm com aproximadamente 1m (largura) x 0,5m (altura), corte a laser, adesivado (CADASTRO, ASSISTENTE SOCIAL, ENTREGA) – com duas perfurações para	Unid.	5
35	Lona frontlight 440g, 2,55m de largura x 2,50m de altura, completa com velcro, policromia	Unid.	4

3.2. Todas as medidas são aproximadas e devem ser confirmadas pelo contratado, junto ao demandante, antes da execução dos serviços.

3.3. Os layouts serão encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa contratada.

3.4. As artes dos materiais deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção dos mesmos.

3.5. Uma amostra deverá ser encaminhada a GCMI para aprovação em até 48h após o recebimento do layout.

3.6. Os itens 01 ao 20 deverão ser entregues e instalados até o dia 22 de junho no Centro de Apoio Romeiro de Trindade, na GO 060, no município de Trindade-GO e retirados até o dia 05/07/2023.

3.7. Os itens 21 ao 23 deverão ser entregues e instalado até o dia 04/08/2023 no Centro de Apoio Romeiro de Muquém, na GO - 237 no município de Niquelândia-GO.

3.8. Os itens 24 ao 35 (exceto o item 26) deverão ser entregues e instalados de acordo com a necessidade da OVG, na sede da OVG na Rua T-14, Nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO em até 7 dias após a aprovação da amostra/arte pela GCMI.

3.9. O item 26 deverá ser entregue e instalado no dia 14/06/2023, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, setor Central - Goiânia - Goiás, de acordo com orientação da GCMI.

3.10. Os dias e horários das entregas e instalações serão previamente acordados entre as partes.

3.11.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma parcelada com os prazos e demandas estabelecidos de acordo com solicitação da OVG, observando-se as condições do item 3 deste Termo de Referência.

7.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais informados pela Gerência de Comunicação e Marketing da OVG, de acordo com o item 3.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer motivo, seja de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem/estrutura, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características divergentes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem

solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado junto a Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade

das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de

segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 19/05/2023, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, Gerente**, em 19/05/2023, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47903499** e o código CRC **E5F94A44**.

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9415.



Referência: Processo nº 202300058002144



SEI 47903499